



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS - PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 9/2015-0027

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2015

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 27/2015

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O(A)Sr.(a) FRANCILEIDE RIBEIRO DE CASTRO, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, nomeado nos termos da Portaria nº 004/2015, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014**, que analisou integralmente o Processo n.º 9/2015-0027, referente à licitação **PREGÃO PRESENCIAL**, tendo por objeto o fornecimento de combustíveis, que serão destinados aos veículos e embarcações a disposição das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Ponta de Pedras, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Ponta de Pedras/Pará, 05 de Novembro de 2015.

Responsável pelo Controle Interno: FRANCILEIDE RIBEIRO DE CASTRO

Assinatura